



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretária de Estado de Saúde
Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT
Comissão Intergestores Regional Médio Norte Matogrossense - CIRNMN

Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR Médio Norte Matogrossense, Nº 011 de 13 de Julho de 2023.

Dispõe sobre a aprovação da Análise da Situação de Saúde (ASIS) e Priorização Sanitária de Problemas para o Planejamento Regional Integrado - PRI da Região Centro Noroeste de MT

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Lei n.º 8.080/90 de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;
- II. O Decreto Presidencial n.º 7.508 de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- III. A Resolução CIT n.º 37 de 22 de março de 2018**, que define que o Planejamento Regional Integrado - PRI, é uma parte do planejamento ascendente, que expressará as responsabilidades dos gestores de saúde em relação à população do território quanto à integração da organização sistêmica do SUS, garantindo o acesso e a resolubilidade da atenção por meio da organização das RAS (Rede de Atenção à Saúde), tendo como premissas fundamentais a análise dos planos de saúde, a organização das redes de atenção à saúde, a definição dos territórios e os mecanismos de governança regional;
- IV. A Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012**, conforme § 29, do art. 30, que visa a equidade inter-regional com planos e metas regionais, resultantes das pactuações municipais que constituirão a base para os Planos e metas estaduais;
- V. A Resolução CIB/MT n.º 065, de 03 de abril de 2012**, que definiu que as 16 Regiões de Saúde no Estado do Mato Grosso, se configurem nos espaços territoriais delimitados para a organização administrativa-sanitária e a pactuação das ações e serviços públicos de saúde, conforme necessidades locais da população;
- VI. A Resolução CIB/MT n.º 57 de 26 de julho de 2018**, definiu as diretrizes e cronograma do Planejamento Regional Integrado (PRI) e estabeleceu a conformação das 16 regiões de saúde do Estado em 6 (seis) macrorregiões;
- VII. O Documento Orientativo para Etapa da Análise da Situação de Saúde para o Planejamento Macrorregional da Saúde e o Caderno de Informações - Centro Noroeste;**
- VIII. As diversas reuniões de trabalho e a finalização na data de 30 e 31 de maio de 2023 no auditório da Centro Cultural na cidade de Tangará da Serra.**

L
R



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretária de Estado de Saúde
Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT
Comissão Intergestores Regional Médio Norte Matogrossense - CIRMNM

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a análise da Situação de Saúde ASIS e Priorização Sanitária de Problemas para o Planejamento Regional Integrado - PRI dos municípios que compõem a Macro Região Centro Noroeste de Mato Grosso, conforme Anexo I.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e será enviada a Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso CIB/MT para conhecimento e publicação.

Tangará da Serra, 13 de julho de 2023.

Flávia Pizzolio Alves Fabrini
Coordenadora da CIR/MNM

Aluirson Figueiredo Neto Junior
Vice Regional do COSEMS/MT